



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 117/2026 – São Paulo, segunda-feira, 29 de junho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 17172, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 26/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 3/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA DE PAULA SANTOS, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 3/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17174, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 12/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11 e 12/6/2026 e no período de 29/6 a 2/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9, 29 e 30/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17190, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, nos dias 15 e 16/6/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17193, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 15 a 17/6/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, no período de 16 a 19/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17191, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, no dia 19/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17192, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no dia 18/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, designado na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no período de 15 a 18/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 17196, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, no dia 19/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 26/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17195, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 25 e 26/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17194, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, no dia 26/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17198, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 17/6/2026 e de 20/6 a 18/12/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, nos dias 18 e 19/6/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001019-72.2023.4.03.8000

Interessado(a): FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS

Trata-se de pedido, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, solicitando alteração das férias agendadas de 06 a 25 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), para 06 a 17 de julho de 2026 e 13 a 20 de outubro de 2026 (Doc. SEI 13260348).

Em consulta ao sistema Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que o período indicado para alteração de férias coincide parcialmente com as férias previamente agendadas, de 05 a 16 de outubro de 2026, pelo Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 10, I, da Resolução CJF 764/2022, **indeiro o pedido**.

Anot-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/06/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5892, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR, as férias agendadas de 23 a 30 de novembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), provadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 03 a 10 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/06/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030871-20.2018.4.03.8000

Interessado(a): MAIRA FELIPE LOURENCO

A magistrada pretende a interromper, a partir de 30 de julho de 2026, as férias agendadas para 15 de julho a 03 de agosto de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), e autorização do gozo do respectivo saldo no período de 12 a 16 de julho de 2027. **Indeiro o pedido**, haja vista a ausência de justificativa que comprove a imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 14, da Resolução-CJF 764/2022.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/06/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 5881, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, primeira parte, do artigo 95 da Constituição Federal; do artigo 12 da Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal; dos artigos 319 a 320 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; dos artigos 4º, inciso IV, e 8º, inciso XIX, ambos do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e dos artigos 161 a 166 do Provimento CORE nº 01/2020 e a Resolução nº 654, de 4 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Determinar a abertura, no âmbito da Corregedoria Regional, de expedientes administrativos, de caráter reservado, referentes ao vitaliciamento dos Juízes Federais Substitutos em exercício, cujo ingresso se deu pelo XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região, nomeados conforme **ATO PRES Nº 7.427, de 26 de dezembro de 2025**, com termo de posse em 26 de janeiro de 2026, conforme **ATA DE JULGAMENTO Nº 12784463/2026** da Sessão Plenária Extraordinária Solene, de acordo com a relação abaixo:

RF	MAGISTRADO VITALICIANDO	POSSE	EXERCÍCIO
39003	Carlos Felipe da Silva Ribeiro	26/01/2026	26/01/2026
30667	Douglas Cunha Hassan Ribeiro	26/01/2026	26/01/2026
30668	Paulo Alessandro Rodrigues de Oliveira Hipólito	26/01/2026	26/01/2026
30669	Jean Carlos Nunes Pereira	26/01/2026	26/01/2026
30670	Erica do Amaral Matos	26/01/2026	26/01/2026
30671	Alexandre Benardis Andrade	26/01/2026	26/01/2026
30672	Silvia Amanda Barboza Bueno de Sales	26/01/2026	26/01/2026
30673	Igor da Costa Cunha	26/01/2026	26/01/2026
30674	Atilio Eduardo Pitondo Dias Junior	26/01/2026	26/01/2026
30675	Natasha Reis de Carvalho Cardoso	26/01/2026	26/01/2026
30676	Eduardo Alencar Detofol	26/01/2026	26/01/2026
30677	Caroline Schlatter	26/01/2026	26/01/2026
30678	Zaira Costa Chaves	26/01/2026	26/01/2026
30679	Renan Mendonça de Almeida	26/01/2026	26/01/2026
30680	Daniel Ricardo Lemos Linder	26/01/2026	26/01/2026
30681	Adylo Hugo Lira Nascimento	26/01/2026	26/01/2026
30682	Nathalia de Oliveira Correa Faria Maciel	26/01/2026	26/01/2026
30683	Mariana Faccio Baltazar Rodrigues	26/01/2026	26/01/2026
30684	Lucas Farias Moura Maia	26/01/2026	26/01/2026
30685	Joao Paulo Lopes Lange	26/01/2026	26/01/2026
30686	Valter Macedo de Carvalho Junior	26/01/2026	26/01/2026
30687	Matheus Grisolia Elias de Andrade	26/01/2026	26/01/2026
30688	Lucas Cavalcanti Dias Pereira	26/01/2026	26/01/2026
30689	Luiz Henrique Buso Ribeiro Santos	26/01/2026	26/01/2026
30690	Rodrigo Flavio dos Santos	26/01/2026	26/01/2026
30691	Eduarda dos Santos Knob	26/01/2026	26/01/2026
30692	Carolina Lancellotti Cotta	26/01/2026	26/01/2026
30693	Erison Linard de Moraes Rezende	26/01/2026	26/01/2026
30694	Amanda Duarte de Almeida Ferreira	26/01/2026	26/01/2026
30695	Eduardo Santos Crestani	26/01/2026	26/01/2026
30696	Daniel Amorim Friaça	26/01/2026	26/01/2026

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 19/06/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CORE Nº 5, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria CORE nº 5881, que determinou a abertura, no âmbito da Corregedoria-Regional, de expedientes administrativos em caráter reservado, referentes ao vitaliciamento dos Juízes Federais Substitutos aprovados no XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região;

Considerando a Resolução nº 654, de 4 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento dos magistrados de 1º grau prevendo que o processo de vitaliciamento conduzido pela Corregedoria do Tribunal correspondente se dará com a colaboração das Escolas Judiciais e de Magistrados Preceptores que acompanham o magistrado em vitaliciamento no exercício de suas funções;

Considerando o disposto nos artigos 163 a 164-A do Provimento CORE 01/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando o ATO CJF3R Nº 17063, DE 07 DE MAIO DE 2026, que fixou a lotação dos Juízes Federais Substitutos vitaliciandos de acordo com as opções formuladas e obedecida a ordem de antiguidade;

RESOLVE: Designar os Excelentíssimos Juízes Federais para o exercício da função de preceptores, com as atribuições de acompanhar, orientar e avaliar o desempenho funcional de Juízes Federais Substitutos em processo de vitaliciamento, na forma abaixo relacionada:

VITALICIANDO/A	PRECEPTOR/A
CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	NILSON MARTINS LOPES JUNIOR
DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO	MARCIA UEMATSU FURUKAWA
PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO	MARCIO CRISTIANO EBERT
JEAN CARLOS NUNES PEREIRA	MARCIO ASSAD GUARDIA
ERICADO AMARAL MATOS	BRUNO CESAR LORENCINI
ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE	CAROLINE SCOFIELD AMARAL
SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES	VALERIA CABAS FRANCO
IGOR DA COSTA CUNHA	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA
ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR	MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
NATASHA REIS DE CARVALHO CARDOSO	PEDRO HENRIQUE DE PROENCA MEIRA FIGUEIREDO
EDUARDO ALENCAR DE TOFOL	VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
CAROLINE SCHLATTER	CLAUDIO ROBERTO CANATA
ZAIRA COSTA CHAVES	JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
RENAN MENDONÇA DE ALMEIDA	NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE
DANIEL RICARDO LEMOS LINDER	PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE
ÁDYLO HUGO LIRA NASCIMENTO	RAFAEL MINERVINO BISPO
NATHÁLIA DE OLIVEIRA CORRÊA FARIA MACIEL	ARNALDO DORDETTI JUNIOR
MARIANA FACCIO BALTAZAR RODRIGUES	JOAO BATISTA MACHADO
LUCAS FARIAS MOURA MAIA	BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ
JOÃO PAULO LOPES LANGE	MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR	DINAMENE NASCIMENTO NUNES
MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE	ANDREIA FERNANDES ONO
LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA	DANILO GUERREIRO DE MORAES
LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO
RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS	FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI
EDUARDO DOS SANTOS KNOB	BRUNO BARBOSA STAMM
CAROLINA LANCELLOTTI COTTA	ROBERTO POLINI
ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE	ROBERTO LIMA CAMPELO
AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA	MARIA RUBIA ANDRADE MATOS
EDUARDO SANTOS CRESTANI	HUGO DANIEL LAZARIN
DANIEL AMORIM FRIÇA	FELIPE DE FARIAS RAMOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 19/06/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 13262775/2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa YELINES JOSEFINA CASTRO SUAREZ CNPJ: 58.464.245/0001-50, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento nos subitens 13.1.2.1, 13.2.2 e 13.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, é resultado da apuração de descumprimento mediante Processo Administrativo nº 0000096-41.2025.4.03.8000. Data: 03/03/2026. Marta Fernandes Marinho Curia.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiana Dessimoni Kechichian de Carvalho**, Supervisor(a), em 25/06/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13252525/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000607-88.2016.4.03.8000

Documento nº 13252525

Conforme documento 13252519, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora F. R. B. B. D. M., no dia 22/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13247620/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021103-12.2014.4.03.8000

Documento nº 13247620

Conforme documento 13247619, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. T. Y., no dia 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13247627/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011649-85.2026.4.03.8000

Documento nº 13247627

Conforme documento 13247624, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. K., no dia 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13247643/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007737-66.2015.4.03.8000

Documento nº 13247643

Conforme documento 13247641, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. F. F., no dia 18/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13248151/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 13248151

Conforme documento 13248141, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora A. P. R., nos dias 18/06/2026 e 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13249197/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022092-81.2015.4.03.8000

Documento nº 13249197

Conforme documento 13249190, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor L. C. B., no dia 22/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13252505/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 13252505

Conforme documento 13252496, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor C. J. R., no período de 22/06/2026 a 24/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13253505/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013762-46.2025.4.03.8000

Documento nº 13253505

Conforme documento 13253488, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. C. C., nos dias 23/06/2026 e 24/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13076166/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 13076166

Conforme documento 13076138, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora L. A. M., no período de 04/05/2026 a 26/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13253522/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005769-20.2023.4.03.8000

Documento nº 13253522

Conforme documento 13253513, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. S. M. D. S., no dia 22/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13253533/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001413-60.2015.4.03.8000

Documento nº 13253533

Conforme documento 13253528, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora T. H. C. P., no período de 23/06/2026 a 13/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13253929/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037597-97.2024.4.03.8000

Documento nº 13253929

Conforme documento 13253917, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. Y. A., no período de 19/06/2026 a 18/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13254477/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052312-57.2018.4.03.8000

Documento nº 13254477

Conforme documento 13254459, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora K. N. S., no dia 23/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13254745/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Conforme documento 13254730, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora V. C. D.I., no período de 22/06/2026 a 05/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13248524/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 13248524

Conforme documento 13248505, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor C. R. N. M., no período de 15/06/2026 a 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13255536/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 13255536

Conforme documento 13255528, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. R. N. M., no período de 22/06/2026 a 21/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13249233/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 13249233

Conforme documento 13249217, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. A. F. D. S., nos dias 18/06/2026 e 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13249587/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008813-28.2015.4.03.8000

Documento nº 13249587

Conforme documento 13249561, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor C. A. T. M., no dia 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13249618/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 13249618

Conforme documento 13249607, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. S., no dia 22/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13260918/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 13260918

Conforme documento 13260250, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. S., nos dias 25/06/2026 a 26/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13256374/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015147-78.2015.4.03.8000

Documento nº 13256374

Conforme documento 13256365, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora N. D. S. P., no período de 22/06/2026 a 26/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13256948/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022398-84.2014.4.03.8000

Documento nº 13256948

Conforme documento 13256942, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora L. L. S., no dia 16/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13257218/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030885-09.2015.4.03.8000

Conforme documento 13257213, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora N. F. G., nos dias 22/06/2026 e 23/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13257274/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 13257274

Conforme documento 13257267, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor O. F., no período de 23/06/2026 a 29/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13257299/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014610-82.2015.4.03.8000

Documento nº 13257299

Conforme documento 13257290, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora S. M. L. R., no período de 22/06/2026 a 01/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13257347/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000741-52.2015.4.03.8000

Documento nº 13257347

Conforme documento 13257319, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora K. G. B. M. D. A., no período de 24/06/2026 a 26/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13256391/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006816-10.2015.4.03.8000

Documento nº 13256391

Conforme documento 13256387, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora M. M. C. O. P., no dia 01/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13251215/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 13251215

Conforme documento 13251200, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora L. H. D. C. C., nos dias 18/06/2026 e 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13252044/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019749-73.2019.4.03.8000

Documento nº 13252044

Conforme documento 13252041, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor G. R. D. F. J., no dia 22/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13252055/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041051-95.2018.4.03.8000

Documento nº 13252055

Conforme documento 13252052, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. G. D. P., no período de 16/06/2026 a 30/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13257637/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 13257637

Conforme documento 13257633, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor E. G. D. A. A., no dia 22/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13247617/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Conforme documento 13247616, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor E. G. D. A. A., nos dias 17/06/2026 e 18/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13252414/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019032-03.2015.4.03.8000

Documento nº 13252414

Conforme documento 13252412, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. F. S., no período de 21/06/2026 a 25/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13247590/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 13247590

Conforme documento 13247588, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. M., no dia 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13250696/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000403-44.2016.4.03.8000

Documento nº 13250696

Conforme documento 13250677, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. M. F. A., no período de 19/06/2026 a 23/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13252429/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008045-34.2017.4.03.8000

Documento nº 13252429

Conforme documento 13252424, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora S. F. V., no período de 19/06/2026 a 18/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13252452/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000524-09.2015.4.03.8000

Documento nº 13252452

Conforme documento 13252449, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora F. S. G., no dia 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13257652/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024649-75.2014.4.03.8000

Documento nº 13257652

Conforme documento 13257645, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. C. D. R., no dia 23/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13258254/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005871-23.2015.4.03.8000

Documento nº 13258254

Conforme documento 13258249, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor P. C. L., no dia 24/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13258316/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017371-71.2024.4.03.8000

Documento nº 13258316

Conforme documento 13258309, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor B. T. P., no período de 20/06/2026 a 02/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13258287/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Conforme documento 13258274, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. D. C. B. P., no dia 23/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13257788/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 13257788

Conforme documento 13257765, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. D. S. A., no período de 23/06/2026 a 25/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13257823/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022157-13.2014.4.03.8000

Documento nº 13257823

Conforme documento 13257816, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. M. V., no dia 23/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13259982/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002999-35.2015.4.03.8000

Documento nº 13259982

Conforme documento 13259980, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor E. C. , nos dias 23/06/2026 e 24/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13249142/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 13249142

Conforme documento 13249090 e 13249107, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora N. C. D. V. C., no dia 12/06/2026 e no período de 19/06/2026 a 26/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13257248/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020610-15.2026.4.03.8000

Documento nº 13257248

Conforme documento 13257239, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. F. D. S., no dia 23/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13253263/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010111-55.2015.4.03.8000

Documento nº 13253263

Conforme documento 13253257, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. A. D. C. R., no dia 22/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13263415/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002827-93.2015.4.03.8000

Documento nº 13263415

Conforme documento 13263403, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. V. D. S. F., nos dias 25/06/2026 a 26/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/06/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13261011/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023168-43.2015.4.03.8000

Documento nº 13261011

Conforme documento 13261008, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora I. C. F. L., no dia 25/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/06/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13260175/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019766-70.2023.4.03.8000

Conforme documento 13260174, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor D. M. B., no período de 25/06/2026 a 24/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/06/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13256206/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0020425-74.2026.4.03.8000

Documento nº 13256206

Ante as informações prestadas pela SEGE (13256039), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Simone Amato**, RF nº 1407, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 21 de junho de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/06/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13263617/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 13263617

Conforme documento 13263606 e 13173152, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. B. D. S. F., no período de 14/05/2026 a 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médico(a)**, em 26/06/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13248090/2026

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA**

ATA DE JULGAMENTO

ATADA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2026.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. AUDREY GASPARINI

Representante do MPF: Drª. GEISA DE ASSIS RODRIGUES

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, na modalidade assíncrona, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, e da senhora Juíza Federal Convocada ELIANA MARCELO (convocada em auxílio no gabinete do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, nos termos do Ato PRES nº 7808, de 24 de março de 2026), todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Resolução nº 591, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

Manifestou-se a senhora Procuradora Regional da República, Drª. Geisa de Assis Rodrigues, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Foram realizadas sustentações orais, por meio eletrônico em formato assíncrono, nos feitos abaixo relacionados:

#36 5000274-72.2023.4.03.6103

Assunto Remoção

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Partes LUCIANA FERREIRA DA SILVA x UNIÃO FEDERAL

#126 5001182-03.2026.4.03.0000

Assunto Contratos Bancários

Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Partes BANCO DO BRASIL SA x JOAQUINA HG MUSSI LIMA

#259 5032964-37.2021.4.03.6100

Assunto Concessão

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI

Partes LUCILEIDE ALMEIDA DE JESUS x FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE

#347 0005215-24.2007.4.03.6100

Assunto Prestação de Serviços

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA

Partes SAMIR DAHER ZACHARIAS x UNIÃO FEDERAL

#438 0004096-38.2015.4.03.6103

Assunto Usucapião Ordinária

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA

Partes JOSE CLIMACO DE FARIA x MUNICIPIO DE JACAREI

#466 0000279-98.2014.4.03.6135

Assunto Usucapião Extraordinária

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA

Partes UNIÃO FEDERAL x TAKANOBUITO

#625 5000006-36.2016.4.03.6144

Assunto Contribuições Previdenciárias

Classe ApelRemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA

Partes CSU DIGITAL S.A. x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#626 5000004-66.2016.4.03.6144

Assunto Contribuições Previdenciárias

Classe ApelRemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA

Partes CSU DIGITAL S.A. x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#627 5000002-96.2016.4.03.6144

Assunto Contribuições Previdenciárias

Classe ApelRemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA

Partes CSU DIGITAL S.A. x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Foram apreciados em sessão os processos incluídos em pauta ou mesa, a seguir indicados:

JULGADOS

0006721-67.2015.4.03.6128

5031086-72.2024.4.03.6100
5001992-82.2020.4.03.6112
5034603-18.2025.4.03.0000
0000367-14.2019.4.03.6119
5010437-86.2024.4.03.6100
5030780-36.2025.4.03.0000
5003929-23.2026.4.03.0000
5002252-02.2024.4.03.6119
5000213-43.2017.4.03.6130
0002058-30.2015.4.03.6143
5001608-29.2018.4.03.6100
5000012-77.2015.4.03.6144
5020083-53.2025.4.03.0000
5030953-60.2025.4.03.0000
0000234-73.2013.4.03.6121
0004374-04.2013.4.03.6105
5000253-04.2025.4.03.6111
5005014-58.2018.4.03.6100
5000019-02.2018.4.03.6100
0017180-28.2009.4.03.6100
5004438-31.2019.4.03.6100
0004205-31.2010.4.03.6102
5025937-96.2023.4.03.0000
5032085-55.2025.4.03.0000
0670074-69.1985.4.03.6100
5033371-68.2025.4.03.0000
5016558-04.2022.4.03.6100
5028390-93.2025.4.03.0000
5024962-06.2025.4.03.0000
0010401-81.2014.4.03.6100
5026086-24.2025.4.03.0000
5016904-91.2018.4.03.6100
5029379-02.2025.4.03.0000
5002162-42.2024.4.03.6103
0006544-08.2006.4.03.6100
5018074-49.2019.4.03.6105
5002036-59.2024.4.03.6113
5003461-59.2026.4.03.0000
0004818-32.2011.4.03.6000
0001454-70.2012.4.03.6112
5033098-89.2025.4.03.0000
5002805-05.2026.4.03.0000
5022158-65.2025.4.03.0000
0008112-14.2015.4.03.6110
0004931-11.2015.4.03.6108
0010095-68.2012.4.03.6105
5002902-16.2023.4.03.6109
5031025-47.2025.4.03.0000
5009491-02.2019.4.03.6000
5000070-42.2022.4.03.6142
5000190-13.2025.4.03.6132
5002790-28.2024.4.03.6104
5032392-43.2024.4.03.0000
5004094-64.2021.4.03.6105
5004263-63.2017.4.03.6114
5000124-08.2022.4.03.6142
5000081-66.2023.4.03.6100
5005825-04.2026.4.03.0000
5004249-73.2026.4.03.0000
5007643-58.2025.4.03.6100
5000506-53.2024.4.03.6102
5000301-93.2016.4.03.6105
5012076-27.2024.4.03.6105
5015683-73.2018.4.03.6100
5003303-80.2018.4.03.6144
5000050-07.2018.4.03.6105
0000394-50.2007.4.03.6108
5002479-76.2025.4.03.6112
5033278-08.2025.4.03.0000
5026357-42.2020.4.03.6100
5003956-06.2026.4.03.0000
5003069-53.2025.4.03.6112
5020355-80.2025.4.03.6100
5018365-49.2019.4.03.6105
5000194-06.2022.4.03.6116
5019510-48.2025.4.03.6100
5002463-91.2026.4.03.0000

5001117-82.2024.4.03.6109
5003470-21.2026.4.03.0000
5005121-48.2022.4.03.6105
5027137-74.2023.4.03.6100
5003315-18.2026.4.03.0000
5007400-47.2026.4.03.0000
5002536-63.2026.4.03.0000
5004265-27.2026.4.03.0000
5004188-18.2026.4.03.0000
5025118-37.2019.4.03.6100
5001666-47.2023.4.03.6103
5028910-53.2025.4.03.0000
0000150-17.2014.4.03.6128
0006545-50.2016.4.03.6000
5005108-75.2020.4.03.6119
5014255-65.2023.4.03.6105
0002666-41.2012.4.03.6108
5016161-77.2020.4.03.0000
0004513-10.2014.4.03.6108
0005261-59.2011.4.03.6104
0007660-69.2008.4.03.6103
0001158-89.2009.4.03.6100
0007642-71.2010.4.03.6105
5001036-04.2017.4.03.6102
5005215-36.2026.4.03.0000
0001904-18.2015.4.03.6141
0016512-14.1996.4.03.6100
5002808-46.2025.4.03.6126
0006699-51.2006.4.03.6119
5000004-66.2016.4.03.6144
5000002-96.2016.4.03.6144
5005271-68.2019.4.03.6126
5000302-58.2020.4.03.6131
0019933-50.2012.4.03.6100
5015825-39.2021.4.03.0000
5014517-31.2022.4.03.0000
5012761-54.2021.4.03.6100
0012017-97.2018.4.03.6182
5001077-82.2019.4.03.6107
5018026-90.2019.4.03.6105
5015920-35.2022.4.03.0000
5004838-02.2020.4.03.6103
5002309-73.2026.4.03.0000
5001591-76.2026.4.03.0000
5002103-72.2024.4.03.6000
5000540-51.2017.4.03.6109
0000469-36.2009.4.03.6103
0000279-98.2014.4.03.6135
5003849-59.2026.4.03.0000
5003031-44.2025.4.03.0000
5015650-06.2025.4.03.0000
5000784-87.2022.4.03.6340
5004110-24.2026.4.03.0000
5009560-79.2025.4.03.0000
5022842-87.2025.4.03.0000
5008437-26.2018.4.03.6100
5033567-38.2025.4.03.0000
5015077-65.2025.4.03.0000
5030660-90.2025.4.03.0000
0016895-93.2013.4.03.6100
5000316-46.2023.4.03.6128
5028448-03.2023.4.03.6100
5003891-11.2026.4.03.0000
5019547-42.2025.4.03.0000
5026369-47.2025.4.03.0000
0007331-62.2015.4.03.6119
5034653-44.2025.4.03.0000
0003505-75.2012.4.03.6105
0003532-46.2013.4.03.6130
5000710-02.2026.4.03.0000
5017935-69.2025.4.03.0000
5027791-57.2025.4.03.0000
5006213-14.2025.4.03.6119
5026482-98.2025.4.03.0000
5021592-19.2025.4.03.0000
5000952-23.2024.4.03.6113
0032764-68.2015.4.03.9999

5005504-59.2017.4.03.6183
5005996-76.2021.4.03.6000
5018098-49.2025.4.03.0000
5000800-73.2022.4.03.6103
0000023-29.2012.4.03.6135
5026508-42.2019.4.03.6100
5001337-74.2024.4.03.6111
5025026-16.2025.4.03.0000
5020975-39.2018.4.03.6100
5001244-35.2024.4.03.6104
5005684-19.2025.4.03.0000
0026453-21.2015.4.03.6100
5009088-31.2018.4.03.6109
0018640-71.2004.4.03.6182
5006543-14.2024.4.03.6000
0020264-86.1999.4.03.6100
5002434-54.2020.4.03.6110
0007570-63.2010.4.03.6112
5024099-30.2018.4.03.6100
5003811-89.2022.4.03.6110
5003407-88.2024.4.03.6103
5033235-71.2025.4.03.0000
0015049-36.2016.4.03.6100
5012287-11.2025.4.03.0000
5003208-71.2026.4.03.0000
5013207-82.2025.4.03.0000
5027617-53.2022.4.03.0000
5002744-98.2023.4.03.6128
5020084-52.2017.4.03.6100
5030463-08.2024.4.03.6100
5001620-28.2024.4.03.6134
5007554-45.2019.4.03.6100
5011226-18.2025.4.03.0000
5010332-21.2024.4.03.6000
5000662-56.2024.4.03.6000
0002671-87.2004.4.03.6126
5025908-89.2017.4.03.6100
5003463-61.2023.4.03.6102
5000766-44.2017.4.03.6113
5002371-16.2026.4.03.0000
5033139-56.2025.4.03.0000
0000147-40.2014.4.03.6103
5001348-82.2023.4.03.6000
0000023-44.2016.4.03.6117
0009583-73.2003.4.03.6114
5021440-38.2024.4.03.6100
0027228-46.2009.4.03.6100
0007614-77.2008.4.03.6104
0000100-35.2016.4.03.6123
5015111-10.2024.4.03.6100
5018437-36.2019.4.03.6105
5005834-57.2021.4.03.6105
0000129-45.2016.4.03.6104
5000526-79.2018.4.03.6126
5009824-96.2025.4.03.0000
0011802-57.2010.4.03.6100
0012212-18.2010.4.03.6100
5001454-30.2018.4.03.6126
0000208-24.2003.4.03.6122
5006275-44.2021.4.03.6103
0001976-36.2012.4.03.6100
5004497-65.2023.4.03.6104
5002788-80.2023.4.03.6108
0008692-30.2013.4.03.6105
5021002-42.2025.4.03.0000
5016447-79.2025.4.03.0000
5023906-35.2025.4.03.0000
5000113-98.2024.4.03.6112
5013713-97.2021.4.03.0000
5004745-52.2023.4.03.6000
5026557-40.2025.4.03.0000
5012207-47.2025.4.03.0000
5003988-45.2025.4.03.0000
5025570-04.2025.4.03.0000
0021680-65.2013.4.03.0000
5014944-23.2025.4.03.0000
5002756-38.2021.4.03.6143

5006324-85.2026.4.03.0000
5001054-80.2026.4.03.0000
0015407-69.2014.4.03.6100
5020454-17.2025.4.03.0000
5022721-59.2025.4.03.0000
5023180-70.2020.4.03.6100
5004206-43.2024.4.03.6100
5019929-39.2023.4.03.6100
0008591-52.2006.4.03.6100
5000648-09.2016.4.03.6144
5003261-43.2017.4.03.6119
5000310-17.2024.4.03.6124
5013734-04.2024.4.03.6100
0005594-21.2015.4.03.6120
0003548-56.2014.4.03.6100
0001648-79.2013.4.03.6130
0003193-16.2014.4.03.6110
0002832-93.2014.4.03.6111
5008942-51.2017.4.03.6100
0013677-71.2015.4.03.6105
5033472-08.2025.4.03.0000
5003278-87.2018.4.03.6105
5034158-97.2025.4.03.0000
5003977-77.2024.4.03.6102
5005071-02.2022.4.03.6338
5026645-48.2024.4.03.6100
5001771-28.2023.4.03.6134
5033420-12.2025.4.03.0000
5007398-25.2023.4.03.6130
5006507-93.2020.4.03.6102
5002953-16.2026.4.03.0000
5033710-27.2025.4.03.0000
5001587-35.2019.4.03.6127
5031479-27.2025.4.03.0000
5002745-32.2026.4.03.0000
5034487-12.2025.4.03.0000
5001182-03.2026.4.03.0000
5002084-53.2026.4.03.0000
5003329-02.2026.4.03.0000
0016340-08.2015.4.03.6100
0007809-64.2014.4.03.6100
5000725-43.2024.4.03.6142
5001598-51.2025.4.03.6128
5003250-79.2020.4.03.6128
5003000-83.2023.4.03.6114
5000541-37.2025.4.03.6115
5001776-17.2026.4.03.0000
5002328-77.2024.4.03.6102
5000880-71.2026.4.03.0000
0004005-22.2015.4.03.6143
0009628-70.2013.4.03.6100
5000253-75.2024.4.03.6131
5009928-69.2025.4.03.6182
5016257-62.2019.4.03.6100
5021511-06.2025.4.03.6100
5033418-42.2025.4.03.0000
5033421-94.2025.4.03.0000
5000447-96.2024.4.03.6124
5000164-44.2026.4.03.0000
0026963-83.2005.4.03.6100
5003392-21.2021.4.03.6105
5004282-37.2019.4.03.6102
5000379-40.2024.4.03.6127
5004631-07.2023.4.03.6100
5007684-64.2021.4.03.6100
0011983-09.2011.4.03.6105
0003457-73.2009.4.03.6121
5000120-59.2025.4.03.6111
5024319-23.2021.4.03.6100
5000755-06.2026.4.03.0000
5002839-54.2025.4.03.6130
0003871-82.2015.4.03.6114
0001521-42.2010.4.03.6100
5025572-51.2018.4.03.6100
0021968-80.2012.4.03.6100
5001201-86.2020.4.03.6121
5000036-13.2020.4.03.6118

5002778-76.2022.4.03.6106
0001450-34.2015.4.03.6110
5000808-84.2026.4.03.0000
5008853-57.2024.4.03.6302
5033402-88.2025.4.03.0000
5033795-13.2025.4.03.0000
0012619-24.2010.4.03.6100
5003805-40.2026.4.03.0000
5001326-96.2021.4.03.6128
5033174-16.2025.4.03.0000
5001968-90.2025.4.03.6108
5028325-98.2025.4.03.0000
0006786-27.2012.4.03.6109
5014759-08.2022.4.03.6105
0007697-36.2012.4.03.6110
5002031-08.2017.4.03.6105
5000591-62.2023.4.03.6138
5005437-73.2018.4.03.6114
5000012-88.2020.4.03.6116
0008148-97.2013.4.03.6119
0004605-41.2016.4.03.6100
0010598-55.2013.4.03.6105
5001678-85.2019.4.03.6108
5000584-76.2017.4.03.6107
0000432-25.2018.4.03.6125
5004285-18.2026.4.03.0000
5000879-25.2017.4.03.6104
5034046-31.2025.4.03.0000
5009245-31.2018.4.03.6100
5008795-05.2020.4.03.6105
5010024-56.2024.4.03.6332
5001487-94.2025.4.03.6119
5002055-30.2022.4.03.6115
0000418-90.2016.4.03.6002
5000136-15.2017.4.03.6104
5030497-57.2018.4.03.0000
5019728-18.2021.4.03.6100
5016581-13.2023.4.03.6100
5026345-28.2020.4.03.6100
5000602-04.2025.4.03.6112
5005292-24.2025.4.03.6000
0009266-40.2018.4.03.6182
0007684-18.2013.4.03.6105
5007726-83.2025.4.03.6000
5006150-85.2021.4.03.6100
5004108-54.2026.4.03.0000
0000411-37.2017.4.03.6108
0000485-84.2010.4.03.6125
5032964-37.2021.4.03.6100
5003869-50.2026.4.03.0000
5000806-17.2026.4.03.0000
5004118-98.2026.4.03.0000
5006669-84.2017.4.03.6105
5001192-47.2026.4.03.0000
5002596-46.2025.4.03.6119
5018771-42.2025.4.03.0000
0022501-05.2013.4.03.6100
5002077-63.2023.4.03.6112
5006253-58.2022.4.03.6100
0010728-65.2010.4.03.6100
0000140-40.2017.4.03.6104
5003721-62.2024.4.03.6126
0000280-12.2010.4.03.6107
5002415-77.2022.4.03.6110
5000459-28.2024.4.03.6119
5017836-30.2019.4.03.6105
5011375-28.2017.4.03.6100
0008230-84.2015.4.03.0000
5010140-40.2019.4.03.6105
0002682-49.2013.4.03.6111
0001669-04.2011.4.03.6105
5006226-98.2024.4.03.6102
5000016-76.2022.4.03.6142
5000562-30.2017.4.03.6103
5001257-21.2018.4.03.6144
5004650-72.2026.4.03.0000
5002838-91.2018.4.03.6105

5006254-03.2023.4.03.6102
0012913-42.2011.4.03.6100
0012181-95.2010.4.03.6100
5019328-29.2025.4.03.0000
5000499-21.2016.4.03.6109
5012093-26.2024.4.03.6182
5019419-26.2023.4.03.6100
5001410-75.2026.4.03.0000
5004875-23.2020.4.03.6105
0003634-14.2011.4.03.6106
5019103-09.2025.4.03.0000
5008555-22.2025.4.03.0000
5024519-55.2025.4.03.0000
0003382-87.2015.4.03.6100
5010246-71.2025.4.03.0000
0006819-73.2014.4.03.6100
5013621-59.2024.4.03.6000
5022891-31.2025.4.03.0000
5005411-78.2022.4.03.6100
0001068-80.2015.4.03.6000
5014520-92.2017.4.03.6100
5025850-43.2023.4.03.0000
0000747-65.2014.4.03.6134
5033184-94.2024.4.03.0000
5020235-04.2025.4.03.0000
5024213-86.2025.4.03.0000
5000904-43.2024.4.03.6120
5002162-53.2023.4.03.6143
5022734-38.2018.4.03.6100
0005215-24.2007.4.03.6100
0005828-97.2014.4.03.6100
5028651-58.2025.4.03.0000
0004233-02.2016.4.03.6130
0003633-85.2009.4.03.6110
5002696-58.2022.4.03.6134
0018525-74.2009.4.03.6182
5011168-53.2022.4.03.6100
5003907-36.2024.4.03.6110
0000605-22.2013.4.03.6126
0001790-11.2011.4.03.6112
0002699-84.2014.4.03.6100
0004853-96.2009.4.03.6182
5003932-81.2017.4.03.6114
5033908-64.2025.4.03.0000
0028875-72.2016.4.03.9999
5031714-91.2025.4.03.0000
5003740-45.2026.4.03.0000
0017589-91.2015.4.03.6100
5009486-25.2025.4.03.0000
0011948-78.2013.4.03.6105
5015739-29.2025.4.03.0000
0005672-46.2013.4.03.6100
5001502-25.2024.4.03.6143
5019166-34.2025.4.03.0000
5001548-76.2025.4.03.0000
5012018-69.2025.4.03.0000
5008334-39.2025.4.03.0000
5008937-15.2025.4.03.0000
5020023-80.2025.4.03.0000
5005469-88.2022.4.03.6130
0042717-37.2010.4.03.6182
0003756-72.2016.4.03.6002
5001129-43.2018.4.03.6130
5003990-52.2024.4.03.6110
0017825-83.2010.4.03.0000
0016218-59.2015.4.03.0000
5027474-59.2025.4.03.0000
0001110-17.2016.4.03.6123
5011596-65.2023.4.03.0000
5002694-98.2019.4.03.6100
5030268-53.2025.4.03.0000
5001765-85.2026.4.03.0000
5003801-37.2025.4.03.0000
5028978-03.2025.4.03.0000
5005623-58.2020.4.03.6104
0006627-49.2015.4.03.9999
0008690-87.2009.4.03.6109

0002804-31.2009.4.03.6102
5001929-89.2022.4.03.0000
5009436-36.2019.4.03.6102
0039736-03.2009.4.03.6301
5001600-23.2016.4.03.6100
5026203-15.2025.4.03.0000
5032514-22.2025.4.03.0000
5025083-34.2025.4.03.0000
5000743-89.2026.4.03.0000
5026335-47.2021.4.03.6100
5000379-20.2026.4.03.0000
0032096-83.2007.4.03.6182
5025392-89.2024.4.03.0000
0022156-10.2011.4.03.6100
0004096-38.2015.4.03.6103
5005274-24.2026.4.03.0000
0001841-48.2017.4.03.6100
5000668-08.2017.4.03.6130
0004076-18.2013.4.03.6103
5004309-67.2017.4.03.6109
5015466-89.2021.4.03.0000
0024678-44.2010.4.03.6100
5012830-14.2025.4.03.0000
5023380-68.2025.4.03.0000
0008043-38.2013.4.03.6114
5000227-15.2020.4.03.6100
5017738-89.2021.4.03.6100
0004340-72.2012.4.03.6102
5024424-98.2020.4.03.0000
6076888-92.2019.4.03.9999
5015273-06.2023.4.03.0000
5000698-55.2025.4.03.6100
5026335-72.2025.4.03.0000
5002410-09.2018.4.03.6106
5003407-30.2025.4.03.0000
0000444-65.2019.4.03.6105
0000196-20.2015.4.03.6112
5003666-88.2026.4.03.0000
5027158-51.2022.4.03.0000
0008527-86.2013.4.03.6103
0021541-15.2014.4.03.6100
5003073-41.2018.4.03.6143
5002130-42.2026.4.03.0000
5015450-27.2019.4.03.6105
5000338-54.2020.4.03.6114
0017176-88.2009.4.03.6100
5024618-98.2020.4.03.0000
5003724-91.2026.4.03.0000
5004085-11.2026.4.03.0000
5003053-05.2025.4.03.0000
0000452-87.2006.4.03.6108
5001783-08.2024.4.03.6328
5053756-18.2022.4.03.9999
5021113-93.2024.4.03.6100
5027873-88.2025.4.03.0000
5015425-92.2020.4.03.6100
5025545-97.2020.4.03.6100
0000718-30.2009.4.03.6121
5001292-02.2026.4.03.0000
0027431-42.2008.4.03.6100
5004887-77.2024.4.03.0000
5001114-42.2024.4.03.6105
5002930-82.2018.4.03.6133
5002928-03.2026.4.03.0000
5004794-46.2026.4.03.0000
5027845-91.2023.4.03.0000
5004973-86.2021.4.03.6100
5004720-98.2021.4.03.6100
5024720-56.2020.4.03.6100
5001058-68.2017.4.03.6100
5004683-37.2022.4.03.6100
5003069-56.2025.4.03.0000
5021105-49.2025.4.03.0000
5000974-53.2025.4.03.0000
0003763-34.2016.4.03.6109
0018315-75.2009.4.03.6100
5000114-22.2025.4.03.6121

0000100-63.2014.4.03.6007
0000087-64.2014.4.03.6007
5027900-42.2023.4.03.0000
5031520-91.2025.4.03.0000
5034394-49.2025.4.03.0000
5018857-13.2025.4.03.0000
5014177-86.2023.4.03.6100
5034447-30.2025.4.03.0000
5031836-07.2025.4.03.0000
5022917-29.2025.4.03.0000
5033370-83.2025.4.03.0000
5022092-85.2025.4.03.0000
5004577-98.2024.4.03.6102
0000245-79.2014.4.03.6182
0000101-48.2014.4.03.6007
5031109-48.2025.4.03.0000
5007123-31.2026.4.03.0000
5029563-55.2025.4.03.0000
0016511-96.2014.4.03.6100
5015493-04.2023.4.03.0000
0014069-31.2012.4.03.6100
0011356-95.2008.4.03.6109
5032052-65.2025.4.03.0000
5000842-71.2023.4.03.6141
5007035-95.2023.4.03.0000
5002456-47.2019.4.03.6143
5008758-81.2025.4.03.0000
5003787-20.2020.4.03.6114
0007322-60.2015.4.03.6100
5003761-92.2024.4.03.6110
5022950-19.2025.4.03.0000
5000023-33.2024.4.03.6131
5031319-36.2024.4.03.0000
5019222-67.2025.4.03.0000
5014057-19.2018.4.03.6100
0037858-94.2015.4.03.9999
5007714-41.2017.4.03.6100
0020715-57.2012.4.03.6100
5000974-43.2017.4.03.6108
5000529-18.2018.4.03.6002
5027377-73.2017.4.03.6100
5017028-11.2017.4.03.6100
0002578-79.2012.4.03.6115
5003223-21.2018.4.03.6111
5013722-30.2019.4.03.0000
5010887-30.2023.4.03.0000
0022823-60.2016.4.03.9999
0001465-58.2010.4.03.6116
0007834-25.2011.4.03.6119
0014563-56.2013.4.03.6100
0000083-85.2014.4.03.6117
5019875-94.2018.4.03.6182
0004364-65.2016.4.03.6133
5011299-52.2018.4.03.6105
5004281-64.2020.4.03.6119
0023584-85.2015.4.03.6100
0022110-84.2012.4.03.6100
0003870-27.2016.4.03.6126
0009299-44.2002.4.03.6100
0008163-72.2008.4.03.6109
5002418-23.2022.4.03.6113
5016547-05.2023.4.03.0000
5019260-50.2023.4.03.0000
5024390-93.2019.4.03.6100
5002702-66.2024.4.03.0000
5002184-37.2023.4.03.6103
5005709-03.2023.4.03.0000
5007629-12.2023.4.03.0000
5012118-58.2024.4.03.0000
5000686-84.2024.4.03.6000
5032521-48.2024.4.03.0000
5038136-86.2023.4.03.6100
5003066-73.2023.4.03.6143
5000294-42.2024.4.03.6131
5004617-90.2020.4.03.6144
5001631-94.2022.4.03.6112
5008467-36.2024.4.03.6105

0004881-88.2015.4.03.6106
5019738-87.2025.4.03.0000
5001029-38.2024.4.03.6111
5031451-59.2025.4.03.0000
5023106-40.2025.4.03.6100
5025417-68.2025.4.03.0000
5025797-91.2025.4.03.0000
5028241-97.2025.4.03.0000
5001627-62.2023.4.03.6002
5028982-40.2025.4.03.0000
5023152-93.2025.4.03.0000
5000559-28.2024.4.03.6104
0003296-93.1990.4.03.6100
5024230-25.2025.4.03.0000
0002687-08.2012.4.03.6111
0018169-03.2015.4.03.6301
5002187-30.2025.4.03.6100
0003387-12.2011.4.03.6113
0003443-56.2013.4.03.6119
0004127-48.2007.4.03.6100
5009354-02.2024.4.03.0000
0015797-39.2014.4.03.6100
5003400-04.2021.4.03.6103
5001828-13.2026.4.03.0000
5000499-50.2024.4.03.6138
5001479-18.2018.4.03.6102
5034012-56.2025.4.03.0000
5000063-07.2026.4.03.0000
5001571-56.2024.4.03.0000
0051410-49.2006.4.03.6182
5025902-68.2025.4.03.0000
5018151-30.2025.4.03.0000
5029921-87.2024.4.03.6100
5021074-29.2025.4.03.0000
0004162-33.2016.4.03.9999
0000158-09.2013.4.03.6102
0003140-12.2012.4.03.6108
5033855-83.2025.4.03.0000
5003244-16.2026.4.03.0000
5002482-97.2026.4.03.0000
0006763-36.2016.4.03.0000
5003712-77.2026.4.03.0000
5003463-29.2026.4.03.0000
5003939-67.2026.4.03.0000
5001614-22.2026.4.03.0000
5021563-75.2020.4.03.6100
5000924-90.2026.4.03.0000
5016348-12.2025.4.03.0000
5001684-39.2026.4.03.0000
5005004-37.2020.4.03.6102
0011034-88.2016.4.03.0000
0005375-10.2011.4.03.6100
5017696-65.2025.4.03.0000
5000006-36.2016.4.03.6144
5001062-02.2017.4.03.6102
5009171-11.2017.4.03.6100
5000266-65.2018.4.03.6105

RETIRADOS DA SESSÃO

0009986-30.2016.4.03.6100
5000197-78.2025.4.03.6140
5012808-67.2017.4.03.6100
5000374-66.2024.4.03.6111
0002829-58.2011.4.03.6107
5000655-91.2020.4.03.6004

ADIADOS OU COM JULGAMENTO SUSPENSO

5001160-57.2023.4.03.6140
5024700-26.2024.4.03.6100
5000595-10.2023.4.03.6006
5000654-95.2023.4.03.6006
0000148-22.2014.4.03.6007
5001354-08.2023.4.03.6124
5000274-72.2023.4.03.6103
5007460-92.2022.4.03.6100
0005130-84.2016.4.03.6112
0003930-73.2011.4.03.6126
5029827-47.2021.4.03.6100
5001010-46.2016.4.03.6100
0022847-19.2014.4.03.6100
5021690-76.2021.4.03.6100
5004526-39.2023.4.03.6000
0000285-04.2014.4.03.6007

PEDIDOS DE VISTA

0711960-10.1997.4.03.6106

Encerrou-se a sessão no dia 02/06/2026, às 13 horas e 45 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 674 processos julgados, 1 pedido de vista, 11 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 6 retirados de pauta e 5 adiados.

São Paulo, 02 de junho de 2026.

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 22/06/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Desembargadora Federal**, em 25/06/2026, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13248198/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2026.

Presidente da Sessão: Exma. DES. FED. AUDREY GASPARINI

Representante do MPF: Dr(a). JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA (por videoconferência), e da senhora Juíza Federal Convocada ELIANA MARCELO (convocada em auxílio no gabinete do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, nos termos do Ato PRES nº 7808, de 24 de março de 2026), todos integrantes da colenda Segunda Turma.

Ao iniciar a sessão, a senhora Desembargadora Federal Presidente cumprimentou os demais membros da Segunda Turma, o senhor Procurador Regional da República oficiante na sessão, os advogados, estagiários e servidores, agradecendo a participação de todos.

Ademais, parabenizou o senhor Desembargador Federal Carlos Francisco pela recente passagem do seu aniversário, tendo os demais integrantes da Turma aderido aos cumprimentos a Sua Excelência em suas manifestações iniciais.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as atas das sessões de julgamento realizadas em 28.04.2026 (virtual e presencial) e em 12.05.2026, cujas minutas foram previamente distribuídas aos gabinetes, dispensada sua leitura.

Com a palavra, manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. José Leônidas Bellem de Lima para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Em seguida, foram proclamados os resultados dos julgamentos com pedidos de preferência, e, na sequência, foram realizados os julgamentos nos quais foram formulados pedidos de sustentação oral, na seguinte ordem:

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5004965-91.2020.4.03.6182 (ITEM 20 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: DIEGO CASSEB (OAB/SP 256.646) POR GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5008023-63.2024.4.03.6182 (ITEM 10 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
BANCO ABC BRASIL S.A. X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADA: GABRIELA SILVA DE LEMOS (OAB/SP 208.452A) POR BANCO ABC BRASIL S.A.

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
0001177-63.2013.4.03.6130 (ITEM 22 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
SIMPRESS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S/A X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: BRUNO DE JESUS SANTOS (OAB/SP 390.417) POR SIMPRESS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S/A

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5018956-60.2018.4.03.6100 (ITEM 38 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
LOJAS RIACHUELO SA e outros X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outros
ADVOGADO: FRANCISCO SÁVIO FERNANDEZ MILEO FILHO (OAB/SP 402.473) POR LOJAS RIACHUELO SA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5029731-32.2021.4.03.6100 (ITEM 25 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
LEAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADA: ALINE BRAZIOLI (OAB/SP 357.753) POR LEAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

RELATOR: DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
0007668-50.2011.4.03.6100 (ITEM 31 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
APSEN FARMACEUTICAS S/A X IPSEN S.A. e outros
ADVOGADAS:
LYVIA CARVALHO DOMINGUES (OAB/SP 252.408) POR APSEN FARMACEUTICAS S/A

JUAQUELINE APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO COSTA (OAB/SP 327.699) POR IPSEN S.A.

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5023450-37.2023.4.03.6182 (ITEM 02 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X PREFAB CONSTRUCOES PREFABRICADAS LTDA

ADVOGADA: GABRIELA MIZIARA JAJAH (OAB/SP 296.772) POR PREFAB CONSTRUCOES PREFABRICADAS LTDA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5013737-95.2020.4.03.6100 (ITEM 23 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

JULIO CESAR CARDOSO e outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros

ADVOGADA: BRUNA APARECIDA SANTOS SILVA (OAB/SP 444.828) POR JULIO CESAR CARDOSO e outro

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5001220-30.2023.4.03.6140 (ITEM 06 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

RONALDO DE SOUSA LIMA e outros X MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e outros

ADVOGADO: RENATO PAIXÃO NAKANO (OAB/SP 379.720A) POR RONALDO DE SOUSA LIMA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5016376-13.2025.4.03.6100 (ITEM 35 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

PATRICIA REGINA TRETTEL e outros X FERNANDO GONCALVES

ADVOGADO: FERNANDO ALFREDO PARIS MARCONDES (OAB/SP 134.514) POR FERNANDO GONCALVES

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5033635-85.2025.4.03.0000 (ITEM 08 DA PAUTA)

CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO

ADVOGADO: BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS (OAB/SP 224.120)

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5001694-27.2020.4.03.6133 (ITEM 12 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

ADVOGADO: DANIEL ESCUDEIRO (OAB/SP 168015)

Foram apreciados em sessão os processos incluídos em pauta ou mesa, a seguir indicados:

JULGADOS

5011807-42.2020.4.03.6100
5028351-66.2024.4.03.6100
5001220-30.2023.4.03.6140
5000190-75.2026.4.03.6100
5000347-04.2025.4.03.6126
5008023-63.2024.4.03.6182
5034628-06.2021.4.03.6100
5005439-75.2024.4.03.6100
5013737-95.2020.4.03.6100
5000869-95.2024.4.03.6116
5016376-13.2025.4.03.6100
0000345-57.2017.4.03.6108
5007588-63.2018.4.03.6000
0002099-63.2000.4.03.6000
5001694-27.2020.4.03.6133
5005774-93.2023.4.03.6144
5033635-85.2025.4.03.0000
0001884-82.2017.4.03.6100
5006473-84.2021.4.03.6102
5004965-91.2020.4.03.6182
5037972-24.2023.4.03.6100
5005392-58.2025.4.03.6103
5013518-10.2024.4.03.0000
5002295-59.2025.4.03.6100
5029731-32.2021.4.03.6100
5012775-57.2020.4.03.6105
5007038-77.2023.4.03.6102
5007906-26.2021.4.03.6102
0001177-63.2013.4.03.6130
0005481-69.2011.4.03.6100
5284476-52.2020.4.03.9999
5012929-52.2023.4.03.0000
5007979-09.2018.4.03.6100
5021494-04.2024.4.03.6100
0014972-12.2016.4.03.6105
0001522-27.2010.4.03.6100
0007668-50.2011.4.03.6100
5023450-37.2023.4.03.6182
5002919-49.2023.4.03.6110

RETIRADOS DA SESSÃO

5000598-56.2018.4.03.6000

ADIADOS OU COM JULGAMENTO SUSPENSO

5001366-07.2017.4.03.6100
5011360-78.2025.4.03.6100
0014348-65.2013.4.03.6105

PEDIDOS DE VISTA

5018956-60.2018.4.03.6100

Encerrou-se a sessão às 17 horas e 41 minutos, registrando-se, no sistema PJe, 39 processos julgados, 1 processo com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil 1 processo com pedido de vista, 2 processo adiados e 1 retirado de pauta.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI
Presidente da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 22/06/2026, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Desembargadora Federal**, em 25/06/2026, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATADE JULGAMENTO Nº 13248827/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATADE JULGAMENTO

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2026.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. AUDREY GASPARINI

Representante do MPF: Drª. EUGENIA AUGUSTA GONZAGA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, na modalidade assíncrona, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA e da senhora Juíza Federal Convocada ELIANA MARCELO (convocada em auxílio no gabinete do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, nos termos do Ato PRES nº 7808, de 24 de março de 2026), todos integrantes da colenda Segunda Turma, bem como dos senhores Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS e RENATO BECHO, integrantes da colenda Primeira Turma, e da senhora Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA (Ato PRES nº 7994, de 01º de junho de 2026), convocados para compor quórum em julgamentos submetidos à ampliação de quórum, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Resolução nº 591, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

Manifestou-se a senhora Procuradora Regional da República, Drª. Eugênia Augusta Gonzaga, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Foram realizadas sustentações orais, por meio eletrônico em formato assíncrono, nos feitos abaixo relacionados:

#33 5002085-38.2026.4.03.0000

Assunto Remoção

Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Partes UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT x CAROLINE PETERS PIGATTO DE NARDI

#84 5022637-96.2022.4.03.6100

Assunto Compromisso

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Partes UNIÃO FEDERAL x LAURA CORREIA OSSE

#90 5024238-35.2025.4.03.6100

Assunto Contribuições para o SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI e outros

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Partes CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#112 0001725-86.2010.4.03.6100
Assunto Seguro Acidentes do Trabalho
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#127 0004486-91.2017.4.03.6182
Assunto Contribuições Previdenciárias
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO
Partes JABUR PNEUS S.A x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#168 5031965-12.2025.4.03.0000
Assunto FIES
Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes LUCAS RODRIGUES DO NASCIMENTO x FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

#185 0009691-36.2006.4.03.6102
Assunto Espécies de Contratos
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes EURIPEDES GARCIA LEAL DE SOUZA x FAMILIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECARIA

#191 5006304-35.2023.4.03.6100
Assunto Contribuições Previdenciárias
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL x TRANS-SEND COMERCIO EXTERIOR LTDA - EPP

#192 5028005-52.2023.4.03.6100
Assunto Seguro Acidentes do Trabalho
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#203 5007555-93.2020.4.03.6100
Assunto Moradia
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes UNIÃO FEDERAL x ASSOCIACAO AMIGOS DA LUTA DOS SEM TETO

#331 5002990-37.2021.4.03.6105
Assunto Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
Partes TANIA APARECIDA DA SILVA CALEGARI x UNIÃO FEDERAL

Encerrou-se a sessão no dia 17/06/2026, às 20 horas e 17 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 635 processos julgados, 2 processos com pedido de vista, 26 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 19 retirados de pauta e 20 adiados.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 22/06/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Desembargadora Federal**, em 25/06/2026, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE RETIFICAÇÃO 13265379 - DFORS/SP/SADM-SP/UCOL/DULI/SULI

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n. 90022/2026, publicado no Diário Eletrônico do dia 25/06/2026, na página 10/52, onde se lê: **“Recebimento das propostas: até o dia 08/07/2026, ...”**, leia-se: **“Recebimento das propostas: até o dia 08/07/2026, ...”**

São Paulo, 26 de junho de 2026

Florisvaldo dos Santos - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 26/06/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS/SP N.º 371, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão Permanente de Gestão de Pessoas no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política nacional de gestão de pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento da gestão de pessoas é um dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, a teor da Resolução n.º 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a conclusões da comissão instituída por meio da Portaria DFORS/SP n.º 53/2020 inseridas no Relatório DFORS/SP/SADM-SP/UGEP n.º 6778838/2021;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Acórdão TCU 3023/2013, para que o Conselho Nacional de Justiça oriente os órgãos do Poder Judiciário sobre a necessidade de estabelecer, entre outros, objetivos, indicadores e metas para as áreas de gestão de pessoas, como também mecanismos para que a alta administração acompanhe o seu desempenho;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0001725-23.2021.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão Permanente de Gestão de Pessoas no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo (CPGP-SP).

Art. 2.º A CPGP-SP tem por objetivo traçar a estratégia de Seção Judiciária relacionada à gestão de pessoas, bem como monitorar os montantes de gastos com pessoal e sua participação em relação à Receita Corrente Líquida da União.

Art. 3.º A CPGP-SP será composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

I – Magistrados(as):

- a) Dr. Nilson Martins Lopes Junior;
- b) Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo;
- c) Dra. Sylvia Marlene de Castro Figueiredo;
- d) Dra. Veridiana Gracia Campos;

II - Servidores(as) integrantes da administração central da Diretoria do Foro:

- a) Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP - Cintia Miluzzi;
- b) Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF - Fabio Nunes dos Santos;
- c) Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Funcional - DUIP - Joceli Guerra Castelfranchi;
- d) Diretor da Divisão de Folha de Pagamento - DIPA - Marcos Breve;
- e) Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN - Gisele Molinari Fessore;
- f) Diretora da Divisão da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores - DIES - Norma Lúcia da Cunha Soares.

III - Servidores(as) representantes das unidades judiciárias:

- a) Diretor de Secretaria da 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá - José Elias Cavalcante;
- b) Supervisora da 9.ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - Elisa Thomioka.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas deverão indicar representantes para substituí-los em suas ausências.

Art. 4.º A CPGP-SP terá as seguintes atribuições sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento de seus objetivos:

- I - elaborar e opinar sobre o plano estratégico de gestão de pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas, devendo reavaliá-lo pelo menos semestralmente;
- II - monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela Gestão de Pessoas;
- III - promover, em cooperação com as unidades da área de gestão de pessoas, reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados à Política de Gestão de Pessoas;
- IV - instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e subsidiar a avaliação das medidas de Gestão de Pessoas;
- V - acompanhar a evolução dos gastos com a folha de pagamento do órgão;
- VI - analisar os gastos advindos de todas as funções comissionadas e cargos em comissão com identificação de seu impacto nas despesas de pessoal;
- VII - encaminhar relatórios informativos quadrimestrais aos Ordenadores de Despesas acerca de assuntos relacionados aos gastos com pessoal, bem assim relativos à variação da execução orçamentária mensal de despesa de pessoal com as justificativas, conforme modelo adotado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - SOFI do TRF-3 e Conselho da Justiça Federal, ou outro que venha a substituí-lo;
- VIII - propor medidas pertinentes junto à Diretoria do Foro de forma a permitir uma possível redução de despesas;
- IX - auxiliar a administração da Seção Judiciária de São Paulo no planejamento orçamentário da área de gestão de pessoas;
- X - elaborar estudos visando a definição de critérios para a implantação e desenvolvimento da gestão por competências na Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 5.º A CPGP-SP reunir-se-á mediante convocação de seu presidente cabendo o envio prévio da pauta aos demais membros.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão no mínimo uma vez por semestre.

Art. 6.º As reuniões da CPGP-SP serão secretariadas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP, a quem competirá a organização e registro das atividades da comissão com a lavratura de ata.

Parágrafo único. A CPGP-SP, sempre que necessário, poderá requisitar a colaboração de outros setores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº. 33, de 10 de maio de 2021, desta Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/06/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13243266/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010084-83.2026.4.03.8001

Documento nº 13243266

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **TAIRON SAID BATISTA LEITE**, RF 8547, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 15.06 a 07.07.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 25/06/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13248720/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010180-98.2026.4.03.8001

Documento nº 13248720

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **DANIEL LATTANZI ARCURI DE BARROS LERYA**, RF 8831, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 18.06 a 09.07.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 25/06/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13248969/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010130-72.2026.4.03.8001

Documento nº 13248969

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KAYQUE MENEGUELI DOS SANTOS, RF 9250, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 25/06/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13257289/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0009913-29.2026.4.03.8001

Documento nº 13257289

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SANDRA RAMOS SILVA, RF 3927, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 25/06/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13242871/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010085-68.2026.4.03.8001

Documento nº 13242871

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA, RF 5567, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 25/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13253514/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010240-71.2026.4.03.8001

Documento nº 13253514

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA, RF 6368, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 25/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13249076/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13249055) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13249074), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pela Exma. Juíza Federal Substituta Dra. Natasha Reis de Carvalho Cardoso, a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua lotação inicial, a partir de 16.05.26, na 1ª Vara Federal de Araçatuba, desta Seção Judiciária, conforme nota fiscal dos serviços prestados (13235430), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVTNº 7309, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, no período de 04/07/2026 a 04/10/2026, ao servidor FRANK KENJI AOYAGUE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, em razão de sua candidatura ao cargo eletivo de Deputado Federal, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.112/1990, da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990, e da Resolução nº 5, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13256080/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13255800) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13256003), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor WLADIMIR ANTONIO ALVES - RF 3619, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 12/02/2026, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/06/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13254704/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13254333) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13254638), defiro o pagamento de Abono de Permanência à servidora GISELE MOLINARI FESSORE - RF 3625, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 13/05/2024, nos seguintes termos:

a) por exercícios findos, no período de 13/05/2024 a 31/12/2025; e

b) por folha normal, a partir de 01/01/2026.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/06/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13254620/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0031716-49.2018.4.03.8001

Documento nº 13254620

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13250515 e nº 13249486, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ADRIANA APARECIDA MORATO - RF 3504, para o período de 17/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/06/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13254672/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053445-05.2016.4.03.8001

Documento nº 13254672

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13252090 e nº 13251513, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK - RF 8108, para o período de 09/06/2026 a 10/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/06/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13256248/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022138-23.2022.4.03.8001

Documento nº 13256248

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13240708, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA - RF 6758, para o período de 18/06/2026 a 02/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/06/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13256259/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010999-69.2025.4.03.8001

Documento nº 13256259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13254004, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI - RF 9211, para o período de 22/06/2026 a 24/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/06/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13258091/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006363-07.2018.4.03.8001

Documento nº 13258091

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13253441, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO - RF 5362, para o período de 22/06/2026 a 23/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/06/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13258142/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051255-69.2016.4.03.8001

Documento nº 13258142

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13255271, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANA SANGALETTI - RF 7302, para o período de 18/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/06/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13258171/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009461-34.2017.4.03.8001

Documento nº 13258171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13255640 CONCEDO licença à servidora LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM - RF 5441, para o período de 22/06/2026 a 21/07/2026, nos termos da Lei 8112/90 e Portaria DFORS nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/06/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13258699/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012775-22.2016.4.03.8001

Documento nº 13258699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13244277, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAIANA KATIA DA CONCEICAO E SILVA NAKAO - RF 8186, para o período de 18/06/2026 a 19/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/06/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13258710/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002277-56.2019.4.03.8001

Documento nº 13258710

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13258382, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORENA VIEIRA DOS REIS - RF 8488, para o período de 24/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/06/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7310, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014536-78.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (13255812 e 13255840), de 25 de junho de 2026, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13261860);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13261542 e 13261621);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO, RF 5774, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 01/07/2026;

II - DISPENSAR a servidora SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA, RF 6715, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, tudo a partir de 01/07/2026;

III - DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO BALLIN, RF 6109, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/06/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13249781/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13249775) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13249778), de firo o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pela Exma. Juíza Federal Substituta Dra. Mariana Faccio Baltazar Rodrigues, a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua lotação inicial, a partir de 16.05.26, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Registro, desta Seção Judiciária, conforme nota fiscal dos serviços prestados (13249732), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/06/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13250239/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13250234) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13250238), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pela Exma. Juíza Federal Substituta Dra. Mariana Tammenhain, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva para a 1ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 13.04.26, conforme nota fiscal dos serviços prestados (13249494), nos termos do artigo 96, § 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/06/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 24/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as inscrições homologadas no Edital 22 (13205710);

Considerando os pedidos de desistência total dos servidores ALEXANDRE BEN AMY SCHON, GABRIELA PIUNTI DA COSTA, JOSE EDUARDO BLASEK, RODOLPHO GABRIEL CONSTANTIN e VICTORIA CATHARINA SINHORELLI, conforme mensagens eletrônicas que constam no doc. 13244975;

Considerando o indeferimento das solicitações de período de trânsito de servidores que atualmente possuem endereço registrado nas cidades sedes das Subseções para as quais foram atendidos, ou em municípios muito próximos a estas;

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do terceiro julgamento preliminar do Processo Seletivo de Movimentação 2026 para os cargos a seguir discriminados:

I - Técnicos Judiciários - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
KELBSON WERTON ELIAS CAVALCANTE	9391	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos	Núcleo de Apoio Regional de Barueri	10 dias	Reposição de servidor(a)
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
JANSEN NUNES	9510	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial	27/02/2026	Núcleo de Apoio Regional de Barueri	Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes	10 dias	Reposição de servidor(a)

II - Analistas Judiciários - Área Judiciária e Técnicos Judiciários - Área Administrativa

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
KARINE CARLA DE FREITAS PEREIRA	9545	Técnico Judiciário - Área Administrativa	30/03/2026	Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa - DUDA	Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes	—	Reposição de servidor(a)
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento

ANDERSON TONNETTE	9352	Analista Judiciário - Área Judiciária	29/10/2025	Turnas Recursais	Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos	—	Reposição de servidor(a)
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
TATIANE PIGNATA CASSONI	3398	Técnico Judiciário - Área Administrativa	28/08/1998	2ª Vara Cível de São Paulo	1ª Vara de Piracicaba	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
ADRIENE ESTEVES VIEIRA MURIE	9494	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	4ª Vara de Guarulhos	6ª Vara de Ribeirão Preto	—	Claro de lotação
RAFAEL SILVA LUCHESI	9523	Técnico Judiciário - Área Administrativa	12/03/2026	7ª Vara Previdenciária de São Paulo	Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto	10 dias	Reposição de servidor(a)
VITOR COMASSIO DE PAULA LIMA	9430	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	7ª Vara Previdenciária de São Paulo	Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS NERY PEDRO	9439	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes	Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
MAISA ESCUDEIRO DE MORAES	9453	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	6ª Vara de Guarulhos	Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto	10 dias	Reposição de servidor(a)
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
CATIA DOS SANTOS MACHADO	6288	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01/12/2008	Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN	—	Claro de lotação
LUIZ REINALDO SEPAROVIC	7008	Técnico Judiciário - Área Administrativa	17/10/2011	Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto	Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos - UCOL	—	Claro de lotação
JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA	8226	Analista Judiciário - Área Judiciária	19/01/2026	Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto	Turnas Recursais	—	Reposição de servidor(a)

As datas de efetivação das movimentações dos servidores contemplados constarão no edital do resultado definitivo, que será divulgado após o transcurso do prazo recursal.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/06/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIASUCC Nº 107, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 177, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº 08.409.10.25 (12413481), cujo objeto consiste em outsourcing de nobreaks para os fóruns, juizados e unidades administrativas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que entre si celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**, com vigência a partir de 29/09/2025, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os servidores abaixo listados, indicados pelos seguintes fóruns/juizados/unidades administrativas:

1. Fórum Federal de Avaré

1.1. Fiscal Titular:

NOME COMPLETO: Fábio Alexandre Grigolon

RF: 8870

CPF: 167.287.028-30

1.2. Fiscal Substituto(a):

NOME COMPLETO: Luciano Henrique Paganini Messias

RF: 5198

CPF: 120.700.868-01

2. Fórum Federal de Lins

2.1. Fiscal Titular:

NOME COMPLETO: Elio Paulo Coradi

RF: 7073

CPF: 055.465.628-03

2.2. Fiscal Substituto(a):

NOME COMPLETO: Simone Mukai Koga

RF: 7668

CPF: 214.497.728-38

3. Fórum Federal de Mauá

3.1. Fiscal Titular:

NOME COMPLETO: Mônica Negrão Fontanezi

RF: 6574

CPF: 213.962.938-84

3.2. Fiscal Substituto(a):

NOME COMPLETO: Robson de Paula Santos

RF: 9284

CPF: 120.407.297-39

4. Fórum Federal de Tupã

4.1. Fiscal Titular:

NOME COMPLETO: Douglas Lopes Ortega,

RF: 7249

CPF: 033.506.089-73

4.2. Fiscal Substituto(a):

NOME COMPLETO: Maria Alice Tosqui Ruiz

RF: 8167

CPF: 306.061.048-79

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 495, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
03/07 a 10/07/2026	6ª	Dr. Marcelo Duarte da Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 25/06/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-JEF-01VG Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta plantão dos servidores do JEF Botucatu no período de julho a setembro/2026.

PLANTÃO JUDICIAL - JEF BOTUCATU

TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284

De ordem do Excelentíssimo Sr. Juiz Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento 01/2020 (artigos 441 e seguintes) da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determina a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados (dia 01/07/2026 a 30/09/2026), os seguintes servidores do Juizado Especial Federal, em apoio aos magistrados e como telefone celular do plantão para eventual atendimento de ocorrências:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
01.07 a 12.07 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 8631
13.07 a 24.07	Willian José Pereira Guerra – RF 9157
24.07 a 31.07	Jelly Mariana Brasil Garcia – RF 8958
31.07 a 07.08	Felipe Rodrigues Malvezi - RF 8952
07.08 a 14.08	Pollyana Rodrigues de Freitas - RF 7649
14.08 a 21.08 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Letícia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
28.08 a 04.09	Marco Túlio Sousa e Silva - RF 6939
04.09 a 11.09	Luiz Guilherme Andrade Siqueira – RF 3024
11.09 a 18.09	Thomas Veiga Klar – RF 7307
18.09 a 25.09 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 8631
25.09 a 30.09	Estevão Cavalcanti S M da Silva – RF 9029

Art. 2.º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9h às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1398 para que seja acionado o servidor plantonista.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3.º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 4.º Comunicar que durante esse período (de 01/07/2026 a 30/09/2026) **o plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu**, localizado na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1398, e-mail: botuca-sejf-jef@tr3.jus.br

Art. 5.º Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 6.º Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, com nova redação pela Resolução 326/2020, a seguir reproduzida:

“Art. 1º O plantão judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos Tribunais ou juízos, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III – comunicações de prisão em flagrante;

IV – apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

V – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

VI – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VII – medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VIII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis no 9.099, de 26 de setembro de 1995, e no 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

§1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º Durante o plantão, não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.”
(NR)

ART. 7º: Caberá ao Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Direção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

ART. 8º: COMUNIQUE-SE ao NUAR-Bauru, bem como às Subseções de Avaré, Jaú e Itapeva para as anotações e comunicações devidas, observando-se o período e endereço eletrônico de responsabilidade do Juizado Especial Federal de Botucatu.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, **Diretor de Secretaria**, em 25/06/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 439, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
---------------------	---------	------

JEAN CARLOS NUNES PEREIRA	03 a 10/07/2026	4ª
---------------------------	-----------------	----

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 15/06/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 148, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
29/06/2026 a 03/07/2026	Pedro Henrique do Amaral

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, **"durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros"**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David**, Juiz Federal, em 28/05/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 409, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, com redação alterada pelo Provimento CORE nº 01, de 27 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 26/06/2026 às 12h de 29/06/2026	1ªV	Carina Michelon
19h de 29/06/2026 às 12h de 03/07/2026	1ªV	Leticia Daniele Bossonario

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora Substituta da 9ª Subseção, em 25/06/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 208, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de JULHO de 2026, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 2 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 3 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 4 e 5 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 6 José Roberto Vieira (RF 6656), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 7 Nilton César da Silva (RF 7046), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 8 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 9 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 10 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 11 e 12 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 13 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 14 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

15 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
16 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Nilton César da Silva (RF 7046)
17 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
18 e 19 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
20 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
21 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
22 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
23 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
24 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
25 e 26 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
27 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
28 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
29 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
30 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211), José Roberto Vieira (RF 6656)
31 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE PAULADOS SANTOS**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 25/06/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 545, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
03/07 a 10/07/2026	4ª Vara Federal	Dr. Guilherme Regueira Pitta

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juiz Federal Diretor, em 16/06/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMAN° 175, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo aos meses de **julho de 2026**:

DATA	Oficial	Substituto
quarta-feira, 1 de julho de 2026	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quinta-feira, 2 de julho de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sexta-feira, 3 de julho de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR
sábado, 4 de julho de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	RITA DE BORJA FERREIRA
domingo, 5 de julho de 2026	RITA DE BORJA FERREIRA	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
segunda-feira, 6 de julho de 2026	ANA MARIA FINAMOR	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
terça-feira, 7 de julho de 2026	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quarta-feira, 8 de julho de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUIZ MEIRELLES
quinta-feira, 9 de julho de 2026	LUIZ MEIRELLES	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
sexta-feira, 10 de julho de 2026	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
sábado, 11 de julho de 2026	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
domingo, 12 de julho de 2026	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
segunda-feira, 13 de julho de 2026	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
terça-feira, 14 de julho de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	RITA DE BORJA FERREIRA
quarta-feira, 15 de julho de 2026	RITA DE BORJA FERREIRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quinta-feira, 16 de julho de 2026	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
sexta-feira, 17 de julho de 2026	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
sábado, 18 de julho de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
domingo, 19 de julho de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
segunda-feira, 20 de julho de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
terça-feira, 21 de julho de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR
quarta-feira, 22 de julho de 2026	ANA MARIA FINAMOR	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
quinta-feira, 23 de julho de 2026	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
sexta-feira, 24 de julho de 2026	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sábado, 25 de julho de 2026	DEIVID SANTOS MORAES	ANA MARIA FINAMOR
domingo, 26 de julho de 2026	ANA MARIA FINAMOR	DEIVID SANTOS MORAES
segunda-feira, 27 de julho de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
terça-feira, 28 de julho de 2026	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
quarta-feira, 29 de julho de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
quinta-feira, 30 de julho de 2026	LUIZ MEIRELLES	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
sexta-feira, 31 de julho de 2026	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	MÔNICA AMARO SERRA
sábado, 1 de agosto de 2026	AUGUSTO ASSUMPTÃO DE ARAÚJO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DASILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 25/06/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13183358/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 27/05 e 29/05/2026

Juiz Federal Presidente: José Renato Rodrigues

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Kyu Soon Lee, José Renato Rodrigues e Rodrigo Zacharias. Ausente, em razão de férias, o Excelentíssimo Juiz Federal Omar Chamon.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS: 205 PROCESSOS

5078234-92.2023.4.03.6301	5011007-17.2025.4.03.6301	5001590-38.2024.4.03.6313
5001736-60.2021.4.03.6321	5000561-14.2023.4.03.6304	5003637-06.2025.4.03.6327
5004344-05.2023.4.03.6307	5006706-55.2024.4.03.6303	5003318-86.2025.4.03.6311
5004440-23.2024.4.03.6327	5001840-78.2024.4.03.6343	5002353-63.2025.4.03.6326
5015205-53.2023.4.03.6306	0000779-54.2019.4.03.6309	5004272-91.2023.4.03.6315
5000038-41.2024.4.03.6312	5000654-31.2025.4.03.6328	5007662-21.2023.4.03.6331
5003409-09.2025.4.03.6302	0001406-39.2020.4.03.6304	5000969-87.2023.4.03.6309
5002539-61.2025.4.03.6302	5032126-34.2025.4.03.6301	5006514-91.2025.4.03.6302
5000192-55.2025.4.03.6108	5006035-97.2023.4.03.6325	5000949-86.2025.4.03.6322
5037422-42.2022.4.03.6301	0006886-60.2018.4.03.6306	5004379-98.2025.4.03.6337
5001595-87.2024.4.03.6304	5107945-45.2023.4.03.6301	5030684-33.2025.4.03.6301
5009534-90.2025.4.03.6302	5001518-79.2023.4.03.6315	5003528-22.2025.4.03.6317
0004157-54.2015.4.03.6310	5001373-68.2025.4.03.6342	5004245-71.2025.4.03.6337
5000895-81.2024.4.03.6314	5011556-19.2024.4.03.6315	5012829-16.2023.4.03.6332
5009694-13.2024.4.03.6315	5014255-88.2025.4.03.6301	5004100-64.2024.4.03.6332
5000295-13.2026.4.03.6307	5003001-18.2025.4.03.6302	5037351-69.2024.4.03.6301
5004191-27.2024.4.03.6342	5003986-47.2023.4.03.6337	5007818-27.2023.4.03.6325
5002485-42.2024.4.03.6331	5038160-25.2025.4.03.6301	5005133-86.2023.4.03.6312
5004200-22.2024.4.03.6331	5001893-49.2024.4.03.6314	5008385-62.2025.4.03.6301
5003777-40.2025.4.03.6327	5003515-33.2024.4.03.6325	5003980-42.2024.4.03.6325
5001640-34.2025.4.03.6344	5003055-06.2025.4.03.6327	5048166-28.2024.4.03.6301
5019116-08.2025.4.03.0000	5002564-47.2021.4.03.6324	5001545-86.2024.4.03.6328
5003321-15.2024.4.03.6331	5003325-36.2024.4.03.6304	5000711-19.2025.4.03.6338
5003608-08.2024.4.03.6321	5002816-84.2025.4.03.6332	5028310-44.2025.4.03.6301
5002149-91.2025.4.03.6302	5001957-16.2025.4.03.6317	5000095-93.2023.4.03.6312
5002683-35.2025.4.03.6302	5009184-05.2025.4.03.6302	5001391-47.2024.4.03.6335
5000076-22.2025.4.03.6311	5002075-51.2024.4.03.6341	5002853-69.2024.4.03.6325
5032477-07.2025.4.03.6301	5003702-20.2024.4.03.6332	5006020-78.2024.4.03.6104
5000705-23.2025.4.03.6302	5004030-62.2024.4.03.6327	5030624-60.2025.4.03.6301
5010648-98.2024.4.03.6302	5007569-38.2025.4.03.6315	5002226-11.2024.4.03.6343
5041080-69.2025.4.03.6301	5000154-07.2025.4.03.6314	5034377-25.2025.4.03.6301
5004342-04.2025.4.03.6327	5001081-92.2025.4.03.6339	5004127-76.2025.4.03.6311
5007963-79.2024.4.03.6315	5000605-72.2025.4.03.6333	5005834-67.2025.4.03.6315
5008007-98.2024.4.03.6315	5005582-68.2023.4.03.6304	5000430-02.2025.4.03.6326
5000978-06.2025.4.03.6333	5000527-21.2024.4.03.6331	5026825-35.2022.4.03.6100
5001198-83.2025.4.03.6339	5001711-20.2025.4.03.6317	5005757-07.2025.4.03.6332
5004696-02.2024.4.03.6315	5009512-63.2024.4.03.6303	5050010-76.2025.4.03.6301
5002023-09.2025.4.03.6345	5003422-46.2024.4.03.6333	5007848-07.2024.4.03.6332
5000969-68.2025.4.03.6325	5082090-64.2023.4.03.6301	5000367-13.2025.4.03.6120
5004423-91.2023.4.03.6336	5002154-04.2025.4.03.6306	5001777-67.2025.4.03.6327

5003154-25.2025.4.03.6343	5048179-90.2025.4.03.6301	5009745-60.2024.4.03.6303
5005270-25.2024.4.03.6315	5001375-68.2024.4.03.6311	5003079-17.2024.4.03.6344
5022476-60.2025.4.03.6301	5000222-97.2024.4.03.6311	5001115-72.2025.4.03.6111
5016567-37.2025.4.03.6301	5034995-67.2025.4.03.6301	5023006-64.2025.4.03.6301
5011802-54.2024.4.03.6302	5010415-69.2023.4.03.6324	5002635-70.2025.4.03.6304
5005337-92.2025.4.03.6302	5002993-17.2025.4.03.6310	5010671-10.2025.4.03.6302
0005355-14.2021.4.03.6344	5007701-57.2023.4.03.6318	5002761-73.2024.4.03.6331
5001179-73.2025.4.03.6308	0002494-59.2018.4.03.6312	0008836-24.2021.4.03.6331
5001006-02.2024.4.03.6335	5000427-81.2023.4.03.6305	5003192-88.2025.4.03.6326
5000115-24.2023.4.03.6332	5002529-22.2022.4.03.6302	5044172-55.2025.4.03.6301
5001042-95.2025.4.03.6339	0001226-08.2020.4.03.6309	5017829-48.2023.4.03.6315
5002432-69.2025.4.03.6317	5027442-66.2025.4.03.6301	5001537-06.2024.4.03.6330
5011564-30.2023.4.03.6315	5003987-08.2022.4.03.6324	0000795-84.2020.4.03.6337
5003760-98.2025.4.03.6328	5002400-26.2024.4.03.6341	5001490-43.2025.4.03.6315
5003296-52.2022.4.03.6337	5012292-76.2024.4.03.6302	5001679-37.2025.4.03.6342
5006803-60.2022.4.03.6324	0001624-77.2020.4.03.6333	5000289-62.2025.4.03.6138
5051608-65.2025.4.03.6301	0002533-70.2015.4.03.6309	5000097-44.2025.4.03.6328
5012162-55.2025.4.03.6301	5001914-51.2025.4.03.9301	5005427-39.2022.4.03.6324
5002843-89.2019.4.03.6134	5002871-54.2024.4.03.6337	5029980-20.2025.4.03.6301
0000407-87.2020.4.03.6336	5003785-95.2025.4.03.6301	5003210-95.2024.4.03.6342
0006070-58.2016.4.03.6303	0004557-77.2020.4.03.6315	5001557-20.2025.4.03.6311
0003836-41.2019.4.03.6322	5000411-75.2024.4.03.6311	5001910-26.2022.4.03.6324
0001410-87.2019.4.03.6344	5003092-82.2024.4.03.6322	5009717-56.2024.4.03.6315
0052178-49.2019.4.03.6301	5001277-95.2025.4.03.6328	5002670-64.2024.4.03.6304
0000857-91.2019.4.03.6327	5006186-13.2024.4.03.6104	5001271-37.2024.4.03.6324
0004110-93.2018.4.03.6304	5004148-23.2024.4.03.6332	5000356-72.2025.4.03.6317
0000874-49.2018.4.03.6332	5003699-27.2025.4.03.6301	5004288-53.2024.4.03.6301
5000440-26.2024.4.03.6344	5003987-31.2024.4.03.6326	
5000067-86.2023.4.03.6325	5004159-22.2024.4.03.6342	

RETIRADOS DA SESSÃO: 07 PROCESSOS

5007348-59.2023.4.03.6304
5000040-35.2024.4.03.6304
0046549-65.2017.4.03.6301
5003838-21.2022.4.03.6321
5000321-34.2025.4.03.6343
5003794-51.2025.4.03.6303
5018790-86.2023.4.03.6315

ADIADOS: 05 PROCESSOS

5000757-59.2024.4.03.6106
5005361-26.2025.4.03.6301
5000429-75.2025.4.03.6339
5002587-85.2025.4.03.6345
5004251-62.2025.4.03.6310

PEDIDOS DE VISTA

NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 29 de maio de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **24/06/2026**.

JOSÉ RENATO RODRIGUES

Juiz Federal Presidente

Deise Uehara

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **DEISE UEHARA, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/06/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 152, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do **segundo semestre de 2026** para o cumprimento dos mandados dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, quanto aos expedientes destinados aos órgãos públicos, centro de detenção provisória de Limeira, centros de detenção por meio de intimação eletrônica/virtual, fórum da justiça estadual e cidades que compõe a jurisdição dessa Subseção Judiciária, conforme o que segue abaixo:

julho: Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
agosto: Ronaldo Bovo - RF 9123
setembro: Genivaldo Sanches - RF 8018
outubro: Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
novembro: Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
dezembro: Genivaldo Sanches - RF 8018

DETERMINAR que os expedientes classificados como "plantão" sejam distribuídos ao oficial de justiça plantonista, de acordo com a escala mensal pré estabelecida.

DETERMINAR que os mandados para cumprimento na cidade de Iracemápolis/SP, na ocorrência da distribuição da quantidade superior a 10 mandados durante o mês para o oficial de justiça escalado, deverá ser feita de maneira equitativa à distribuição aos demais oficiais de justiça, em relação ao saldo que ultrapassar a quantidade acima estipulada.

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominados.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal, em 25/06/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-SUMANº 153, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala mensal de plantão judiciário para o mês de JULHO de 2026 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 02 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 03 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 04 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 05 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 10 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 11 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 12 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 13 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 14 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 15 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 16 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 17 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 18 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 19 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 20 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 21 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 22 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 23 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 24 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 25 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 26 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 27 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 29 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 30 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 31 - Genivaldo Sanches - RF 8018

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ANDRADE LUCI**, **Juiz Federal**, em 25/06/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 634, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
29/06/2026 a 06/07/2026	Dr. Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana	Juizado Especial Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

Art. 3º O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441. do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950**.

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 25/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 202, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 26/06 a 03/07/2026 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos do estabelecido na Escala de Plantão 13049143/2026, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0017839-95.2025.4.03.8001;

RESOLVE,

I - DESIGNAR a servidora que deverá estar à disposição nos dias indicados, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORA
26/06 a 03/07/2026	- Adriana Carvalho - RF 5357

E-mail da Vara: franca-se02-vara02@trf3.jus.br

II - DETERMINAR que:

A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

B) Dê-se ciência à DUAR de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE OLIVEIRA BARROS, Juiz Federal Substituto**, em 26/06/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2026 - CPGR-JEF

Regulamentação das compensações e ausências justificadas no Juizado Especial Federal de Campo Grande

O DOUTOR CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade, neste Juízo, de regulamentar as compensações de jornada de trabalho e as ausências justificadas totais e/ou parciais diversas daquelas registradas como horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO não haver previsão legal de banco de horas;

CONSIDERANDO as recorrentes permissões, pelos órgãos superiores do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de utilização de banco de horas para compensações de feriados prolongados e/ou outra situação excepcional;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 44, incisos I e II, art. 97 e art. 203, §3º (por analogia), todos da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 15, ambos da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020,

RESOLVE:

I. DETERMINAR que as compensações decorrentes de feriados prolongados e/ou outras situações excepcionais, autorizadas pelos órgãos superiores do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, sejam realizadas por horas trabalhadas além da jornada diária legal, devidamente registradas em sistema eletrônico, a partir da publicação do respectivo ato de autorização, observado o prazo prescricional adotado por ato normativo editado para regulamentar horas trabalhadas em plantão judiciário no âmbito desse Tribunal;

II. DETERMINAR que as compensações dos(as) servidores(as), que realizam teletrabalho integral, para efeito do item I, devem ser realizadas mediante a produção antecipada das metas diárias estabelecidas pelo(a) gestor(a) da unidade;

III. DETERMINAR que as compensações dos(as) servidores(as), que realizam teletrabalho parcial, para efeito do item I, devem ser realizadas nos dias nos quais comparecerem para o trabalho presencial, ou mediante cumprimento antecipado das metas diárias estabelecidas pelo(a) gestor(a) da unidade, devidamente registradas em sistema eletrônico (em caso de comparecimento presencial);

IV. DETERMINAR que as saídas antecipadas e/ou ausências temporárias ao trabalho presencial, para tratamento ou consulta médica pessoal ou de pessoa da família da qual o(a) servidor(a) seja o(a) responsável legal (justificadas), sejam comprovadas mediante a geração de expediente administrativo individual, no qual o(a) servidor(a) anexará o respectivo comprovante (declaração de comparecimento), anotando-se a ocorrência, ainda, no sistema eletrônico de presença. O expediente será único para todas as ocorrências do(a) servidor(a).

V. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Juiz Federal**, em 25/06/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 06/2026

O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **JULHO/2026**, na forma seguinte:

- VALDECI EURAMES BARBOSA - 01/07 a 05/07/2026
- ADRIANA GONÇALVES CASTRO EL CHEIKH - 06/07 a 12/07/2026
- CARLA FANECO BIGATÃO - 13/07 a 19/07/2026
- LUCIANA RODRIGUES ZAZYCKI - 20/07 a 26/07/2026
- NEILA SANTOS CARVALHO ALVES - 27/07 a 31/07/2026

Art. 2º. O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º. O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 25/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13259155/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001954-04.2026.4.03.8002

Documento nº 13259155

À vista do requerimento de nº 13259110, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 13259142, concedo à servidora ISADORA SILVA QUEIROZ, RF 7638, licença maternidade, no período de período de 18/06/2026 a 14/12/2026 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado como Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 24/06/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DUOF Nº 40, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o rol de responsáveis cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, no exercício de 2026, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; e

Considerando que a prestação de contas dos gestores públicos deve conter elementos e demonstrativos que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais, bem como o resultado das ações empreendidas pelos administradores e responsáveis para cumprir os objetivos estabelecidos para a unidade prestadora de contas, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os agentes titulares, substitutos e responsáveis na Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, no exercício de 2026:

Ordenador de despesa por delegação de competência:

Titular - Viviane Correa Leitão Aguenta

Substituto(a) 1 - Ana Priscila Moraes Sandim Bilati

Substituto(a) 2 - Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini

Responsável pela Conformidade do Registro de Gestão

Titular - Liney de Fátima Villarga Muniz
Substituto(a) - Victor de Moraes da Cruz

Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária

Titular - Índia Tapajoara Della Pace Alves de Souza
Substituto(a) - Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini

Responsável pelos Atos de Gestão Financeira

Titular - Rony Laudson Gutterrez
Substituto(a) - Ivete Bernardino Schmidt

Responsável Técnico - Engenharia:

Titular - Frank Rogers Pereira
Substituto(a) - Fernando Hwang

Responsável pelo Arquivo:

Titular - Silas da Costa e Silva
Substituto(a) - Ana Cristina Martins de Lima

Responsável pela Gestão de Licitações:

Titular - Fábio Guilherme Monteiro Daroz
Substituto(a) - Aurison Rondon Barbosa

Responsável pela Gestão do Patrimônio - Bens Móveis e Bens de Estoque:

Titular - Cristina Aparecida Bruciano Grant
Substituto(a) - Marcos José D Amico

Responsável por Material Farmacêutico e Odontológico:

Titular - Rodrigo Rodrigues de Melo
Substituto(a) - Marinalva Wassouf Candea de Freitas

Responsável pela Auditoria Interna:

Titular - Liney de Fátima Villarga Muniz
Substituto(a) - Victor de Moraes da Cruz

Responsável pela Gestão de Transportes:

Titular - Thiago Fernandes Sampaio
Substituto(a) - Valdecir Pereira da Silva

Responsável pela Gestão de Pessoal:

Titular - Daniele Pires de Assis Martins
Substituto(a) - Heleno de Oliveira Brito

Responsável pela Gestão de Patrimônio - Bens Imóveis:

Titular - Viviane Correa Leitão Aguiar
Substituto(a) 1 - Frank Rogers Pereira
Substituto(a) 2 - Hugo Flávio Amaral Malhado

Responsável por Mercadorias e Bens Apreendidos - Depósito Judicial:

Titular - Silas da Costa e Silva
Substituto(a) - Ana Cristina Martins de Lima

Responsável pela Gestão Documental:

Titular - Darci Mochiuti Júnior
Substituto(a) - Ana Cristina Martins de Lima

Responsável pela Memória:

Titular - Ana Priscila Moraes Sandim Bilati

Substituto(a) - Camila Rufino Melgarejo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/06/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 197, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Contratação de palestra para o Encontro de Diretores da JFMS.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº: 11834461:

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para a contratação da **Palestra sobre Gestão Humanizada no Judiciário**, a ser ministrada pela Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva, por meio da pessoa jurídica Instituto Expansão, que será realizada no dia **6 de novembro de 2026, das 14h às 18h (horário de MS)**, no **ENCONTRO DE DIRETORES DA JFMS - 2026**, na modalidade presencial, na cidade de Campo Grande, MS, para todos os Diretores e Diretoras de Secretaria das Varas Federais, dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais, bem como dos Diretores e Diretoras administrativos da SJMS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Luciana David de Oliveira - Supervisora da SUDE-MS;

II – Integrante Requisitante: Daniele Pires de Assis Martins - Diretora da DIGP-MS

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora SUPL-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 24/06/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DESPACHO Nº 13263278/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002115-34.2014.4.03.8002

Documento nº 13263278

À vista do requerimento de nº 13262751, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13262813, concedo ao(à) servidor(a) **GIOVANNY LUIZ FARREL**, RF 6631, licença para tratamento de saúde no dia 23/06/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 25/06/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13263270/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001499-59.2014.4.03.8002

Documento nº 13263270

À vista do requerimento de nº 13262689, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13262819, concedo ao(à) servidor(a) LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065, licença para tratamento de saúde no período de 25/06/2026 a 26/06/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 25/06/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13263246/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001706-82.2019.4.03.8002

Documento nº 13263246

À vista do requerimento de nº 13262041, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13262794, concedo ao(à) servidor(a) WENI XAVIER FERREIRA, RF 7499, licença para tratamento da própria saúde no dia 23/06/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 25/06/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13261497/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003114-11.2019.4.03.8002

Documento nº 13261497

À vista do requerimento de nº 13261244, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13261383, concedo ao(à) servidor(a) EDSON GUERRA DE CARVALHO, RF 7450, licença para tratamento de saúde no dia 24/06/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 25/06/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01V Nº 143, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de férias

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), no período de 6 a 15/7/2026 (10d), em razão de gozo de férias;

II - **DESIGNAR** a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), no período de 6 a 16/7/2026 (11 d), em decorrência de gozo de férias;

III - DESIGNAR a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), no período de 21/7/2026 a 4/8/2026 (15 d), em decorrência de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal, em 25/06/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 194, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da Portaria CPGR-04VNº 190, DE 01 DE junho DE 2026 para, onde se lê:

I - DESIGNAR para substituir a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RÚBIO RIOS - RF 5280**, Oficial de Gabinete, em virtude de compensação nos dias **01, 02, 03 e 25/06/2026**, o servidor a servidora **RODOLFO BECKER MODESTO SILVA - RF 7521**;

leia-se:

I - DESIGNAR para substituir a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RÚBIO RIOS - RF 5280**, Oficial de Gabinete, em virtude de compensação nos dias **01, 02, 03/06/2026**, o servidor a servidor **RODOLFO BECKER MODESTO SILVA - RF 7521** e no dia **25/06/2026**, a servidora **OVÍDIA MARIA DASILVA - RF 6927**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, Juiz Federal, em 25/06/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 13261393/2026 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001037-97.2017.4.03.8002

Documento nº 13261393

MANIFESTAÇÃO

Nada a opor ao requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 13258859).

À consideração superior.

DESPACHO

HOMOLOGO o requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 13258859)

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO**, Diretor de Secretaria, em 25/06/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI**, Juiz Federal, em 25/06/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 200, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O Doutor HUGO DANIEL LAZARIN, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor EDSON GUERRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, RF 7450, encontra-se designado para exercer a função comissionada de Supervisor (FC-5) do Setor de Apoio Administrativo e Judiciário (SUAPJ), subordinada à Diretoria da Subseção Judiciária de Naviraí, nos termos da Portaria NAVI-01V nº 190, de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.285, de 18 de dezembro de 2025, que alterou a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, conferindo nova redação ao § 2º do art. 17, passando a admitir a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) pelo servidor designado para o exercício de função comissionada ou nomeado para cargo em comissão, desde que esteja exercendo atribuições de segurança institucional e com lotação nas unidades de segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a referida alteração legislativa superou a vedação anteriormente prevista no §2º do art. 17 da Lei nº 11.416/2006, possibilitando a cumulação do exercício de função comissionada com as atribuições inerentes à especialidade de Polícia Judicial, para fins de percepção da GAS;

CONSIDERANDO a Portaria DPOL-MS nº 65, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre atribuições e princípios da Divisão de Polícia Judicial da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em especial o art. 23, que estabelece a vinculação operacional dos policiais judiciais à Divisão de Polícia Judicial, bem como a vedação do desvio de função de agentes habilitados ao porte de arma em funções que não sejam pertinentes às atividades de polícia institucional;

CONSIDERANDO que o servidor se enquadra na exceção prevista no art. 23 da Portaria DPOL-MS nº 65/2025, porquanto devidamente autorizado pela Direção do Foro a exercer a função comissionada, mantendo-se, contudo, vinculado operacionalmente à Divisão de Polícia Judicial para o desempenho das atribuições de segurança institucional que lhe são inerentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade funcional e remuneratória do servidor, em conformidade com o novo ordenamento legal vigente,

RESOLVE:

I - MANTER a designação do servidor EDSON GUERRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, RF 7450, para o exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5) do Setor de Apoio Administrativo e Judiciário (SUAPJ) da Subseção Judiciária de Naviraí.

II - DETERMINAR que o servidor permaneça realizando, sem prejuízo da referida função, as atribuições de segurança institucional inerentes à sua especialidade de Agente de Polícia Judicial, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, inclusive com vinculação operacional junto à Divisão de Polícia Judicial da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Portaria DPOL-MS nº 65/2025.

III - CONSIGNAR a possibilidade de cumulação da FC-5 supramencionada com a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), nos termos da exceção prevista no artigo 17, § 2º, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 15.285, de 18 de dezembro de 2025.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias, inclusive à Divisão de Polícia Judicial, à Secretaria Administrativa e à área de gestão de pessoas, para os devidos registros funcionais e efeitos financeiros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO DANIEL LAZARIN**, Juiz Federal, em 25/06/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA UAP Nº 264, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, na titularidade do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP - Subseção Judiciária de Coxim/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVE:

Art. 1º READEQUAR a escala de plantão fixada pela Portaria 262 (13153539), desta Unidade de Apoio Permanente – UAP do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Unidade de Apoio Permanente – UAP do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

(...)

g. 04/07/2026 a 10/07/2026: Wneni Xavier Ferreira, RF 7499;

(...)

l. 08/08/2026 a 14/08/2026 (feriado dia 11): Janildo Carlos Tavares, RF 7451.

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da Portaria 262 (13153539).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, Juíza Federal Substituta**, em 25/06/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UAP Nº 265, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Designa substitutos para funções comissionadas.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substitua em Substituição Legal **FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP - Subseção Judiciária de Coxim/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s) abaixo(s) discriminado(s), sempre juízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Wneni Xavier Ferreira	7499	CJ-1	23/06/2026 (1 dia)	Licença para acompanhamento de gestante	Danilo César Maffei	7118

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, Juíza Federal Substituta**, em 25/06/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.